

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

EDITAL FEAAC N° 01 / 2025 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP

A Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas de bolsas remunerada e voluntária em projetos do programa de acolhimento e incentivo à permanência - PAIP, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de acolhimento e incentivo à permanência para os(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) específicas da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade com a finalidade de evitar a evasão e estimular a participação em atividades que contribuam para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Este edital contempla um total de 10 bolsas remuneradas e 3 bolsas voluntárias distribuídas entre oito projetos, conforme detalhado no quadro a seguir:

			Qtde Bolsas	
Coordenador(a) / e-mail	Título do Projeto	Lotação	Remunerada	Voluntária
CARLOS ADRIANO SANTOS GOMES GORDIANO (adrianogordiano@ufc.br)	De olho em quem entra: o desenvolvimento de ações acadêmicas para acolhimento e permanência de discentes no curso de ciências contábeis.	DC	1	0
CELIA MARIA BRAGA CARNEIRO (celiabragac@hotmail.com)	A inteligência artificial na elaboração do trabalho de conclusão de curso: Estudo de caso na disciplina de Monografia em Ciências Contábeis, na Universidade Federal do Ceará, em 2025	DC	1	0
DIEGO RAFAEL FONSECA CARNEIRO (dr.carn@gmail.com)	Fortalecendo Caminhos: Pesquisa e Acompanhamento para a		1	0

	Permanência no Curso de Economia da UFC			
FRANCISCO ISIDRO PEREIRA (fisidro30@hotmail.com)	Detonando, destilando e desintegrando a dificuldade da monografia e coroando a sapiência escolar	DA	1	0
JOSE CARLOS LAZARO DA SILVA FILHO (lazaro@ufc.br)	Gestão do Acolhimento e Permanência na FEAAC : Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo da Propensão a Evasão e Ações de Intervenção V2	DA	2	1
PAULO HENRIQUE NOBRE PARENTE (paulo.parente@ufc.br)	Projeto de apoio aos ingressantes e concludentes do curso de administração	DA	1	1
PAULO ROGERIO MARQUES DE CARVALHO (paulo.carvalho@ufc.br)	Pertencimento institucional através do cinema	DC	1	0
VITOR BORGES MONTEIRO (vitorborges@ufc.br)	Projeto A3 Finanças: Acolhimento, Acompanhamento e Abandono	DA	2	1
TOTAL				3

3. INSCRIÇÕES

• Horário e período de inscrição:

🌕 Início: 28 de fevereiro de 2025 (a partir das 00h01).

🌕 Término: 19 de março de 2025 (até às 23h59).

Local e/ou forma de inscrição:

O(a) discente interessado deverá enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PAIP" com a ficha de inscrição, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail do(a) docente coordenador(a) do projeto para qual deseja se inscrever.

4. PROCESSO SELETIVO

• Etapas do processo seletivo:

 A seleção dos(as) candidatos(as) poderá ser realizada por meio de análise curricular, carta de intenção, entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto e comunicado aos candidatos(as) inscritos, via e-mail com antecedência.

• Data, horário e local do processo seletivo:

 A seleção ocorrerá no período de 20 a 26 de março de 2025, em local, dia e horário a serem definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto que informará aos candidatos inscritos, com antecedência, por e-mails e/ou mensagens de Whatsapp.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos no ato da inscrição:

- 1. Cópia do RG e CPF;
- 2. Atestado de matrícula atualizado;
- 3. Histórico acadêmico:
- Currículo atualizado.

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

Para a seleção:

Poderão ser ser adotados os seguintes critério de avaliação, considerando o(s) tipo(s) de instrumentos de seleção adotados pelo(a) docente coordenador(a) do projeto::

- Avaliação do histórico escolar
- Avaliação de entrevistas
- Avaliação de carta de intenção
- Avaliação de prova escrita
- Disponibilidade de horário para participação no projeto

Para possíveis desempate:

- o 1º critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- o 2° critério: Maior carga horária cumprida no curso

7. DA CLASSIFICAÇÃO

 Serão classificáveis os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima sete (7,0) no conjunto das etapas do processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

O resultado Geral será divulgado, por e-mail e/ou Whatsapp, enviado aos candidatos até o dia 27 de março de 2025, e a indicação do bolsista será registrada no SisPAIP - Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Bolsistas PAIP até o dia 31 de março de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no programa de acolhimento e incentivo à permanência é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Graduação da UFC;
- Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.
- Dúvidas gerais podem ser encaminhadas para o e-mail secfeaac@ufc.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASE	DATA		
Período de inscrições	27/02 a 19/03/2025		
Período de Seleção	20 a 26/03/2025		
Divulgação do resultado	Até 27/03/2025		
Cadastro dos bolsistas no SisPAIP	27 a 31/03/2025		
Início das atividades dos(as) bolsistas	01/04/2025		

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025

Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano

Diretor da FEAAC